REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.924/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSUÉ LOPES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu s anciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Josué Lopes de Oliveira, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à Rua Uady Moussallem nº 365, Quadra 13, Lote nº 04, com os limites e caracteristicas: Seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Manoel Soares da Silva, pelo lado esquerdo com a Srª Izidia de Tal ao Nascente para onde faz frente com a Rua Uady Moussallem ao Poente para onde faz fundos com quem de direito. Medindo 10M00 de frente por 30M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA E STADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)